



000573

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

**CONTRATO Nº 023/2022 - PMP
CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE
PROPRIÁ, REPRESENTADO PELO SR.
PREFEITO MUNICIPAL, E A EMPRESA
GONZAGA DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS EIRELI, QUE TEM COMO
OBJETO A AQUISIÇÃO E
FORNECIMENTO PARCELADO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA
MERENDA ESCOLAR,
FUNDAMENTADO NO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2022.**

O MUNICIPIO DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Travessa Sete de Setembro, nº 37, Bairro Centro, PROPRIÁ – SE - CEP 49.900.000, CNPJ nº 13.117.320/0001-78, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**, portador do RG 466847 SSP/SE e CPF nº 127.544.475-04 residente e domiciliado à Praça Coronel João Fernandes de Brito, nº 13, Bairro Centro, na cidade de PROPRIÁ/SE, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.446.611/0001-00, com sede a Rua Belém nº 274 - Bairro Industrial – CEP: 49.065-160 – Aracaju/SE, neste ato representada pela Sra. Kátia Rejane Pacheco da Costa, brasileiro, portadora da carteira de identidade nº 1.199.146 SSP/SE, CPF nº 002.836.795-22, doravante denominada contratada, tendo em vista o que consta no processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 06/2022**, têm, entre si, ajustado o presente contrato, que se regerá pelas normas das Leis nos 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato objetiva a Aquisição e fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, conforme disposições do edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2022** e seu termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato vincula-se às determinações do Edital e da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 063/2020, e subsidiariamente à Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos bens de que trata o objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 30.853,35 (trinta mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)**.



000574

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

U.O: 0208 – Secretaria Municipal de Educação						
ATIVIDADE: 2095 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche						
ELEMENTO: 33903000 – Material de Consumo						
FR: 1552						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
16	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO ARGOLINHA - produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g.	PCT	78	PETYAN	3,79	295,62
17	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO PARAFUSO - Produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g.	PCT	164	BRANDINI	3,79	621,56
18	MILHO PARA MUNGUNZÁ – acondicionado em embalagem com 500g.	PCT	30	MARATÁ	2,89	86,70
21	MOLHO DE TOMATE - De 1ª qualidade, preparado com frutos maduros e sãos, classe simples, seco, menos cloreto de sódio, mínimo de 18% p/p, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas, larvas e fermentações, embalagem com 500g.	UND	78	QUERO	4,00	312,00
37	PRESUNTO COZIDO MAGRO – de primeira qualidade, peça de 1kg fatiada em aproximadamente 10g cada fatia, sem aponervoses, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, embalagens a vácuo que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e nº do registro no SIF,SIE ou SIM.	KG	6	SAUDALI	27,80	166,80



000575

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

38	QUEIJO TIPO MUSSARELA - de primeira qualidade, peça de 1kg fatiada em aproximadamente 10g cada fatia, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, embalagens a vácuo que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	6	NATVILLE	37,00	222,00
VALOR TOTAL(R\$):						1.704,68

U.O: 0208 – Secretaria Municipal de Educação

ATIVIDADE: 2097 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escolar

ELEMENTO: 33903000 – Material de Consumo

FR: 1552

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
16	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO ARGOLINHA - produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g.	PCT	222	PETYAN	3,79	841,38
17	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO PARAFUSO - Produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g.	PCT	469	BRANDINI	3,79	1.777,51
18	MILHO PARA MUNGUNZÁ - acondicionado em embalagem com 500g.	PCT	85	MARATÁ	2,89	245,65
21	MOLHO DE TOMATE - De 1ª qualidade, preparado com frutos maduros e são, classe simples, seco, menos cloreto de sódio, mínimo de 18% p/p, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas, larvas e fermentações, embalagem com 500g.	UND	222	QUERO	4,00	888,00



000576

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

37	PRESUNTO COZIDO MAGRO – de primeira qualidade, peça de 1kg fatiada em aproximadamente 10g cada fatia, sem aponervoses, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, embalagens a vácuo que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e n° do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	17	SAUDALI	27,80	472,60
38	QUEIJO TIPO MUSSARELA – de primeira qualidade, peça de 1kg fatiada em aproximadamente 10g cada fatia, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, embalagens a vácuo que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e n° do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	17	NATIVILLE	37,00	629,00
VALOR TOTAL (R\$):						4.854,14

U.O: 0208 – Secretaria Municipal de Educação

ATIVIDADE: 2020 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

ELEMENTO: 33903000 – Material de Consumo

U.O: 0208 – Secretaria Municipal de Educação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
16	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO ARGOLINHA - produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g.	PCT	546	PETYAN	3,79	2.069,34



000577

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

17	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO PARAFUSO - Produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g.	PCT	1154	BRANDINI	3,79	4.373,66
18	MILHO PARA MUNGUNZÁ - acondicionado em embalagem com 500g.	PCT	210	MARATÁ	2,89	606,90
21	MOLHO DE TOMATE - De 1ª qualidade, preparado com frutos maduros e são, classe simples, seco, menos cloreto desódio, mínimo de 18% p/p, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas, larvas e fermentações, embalagem com 500g.	UND	546	QUERO	4,00	2.184,00
29	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE - congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	250	MASTERBOI	37,50	9.375,00
37	PRESUNTO COZIDO MAGRO - de primeira qualidade, peça de 1kg fatiada em aproximadamente 10g cada fatia, sem aponevroses, cor própria, sem manchas	KG	42	SAUDALI	27,80	1.167,60



000578

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

	esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, embalagens a vácuo que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e nº do registro no SIF, SIE ou SIM.					
38	QUEIJO TIPO MUSSARELA - de primeira qualidade, peça de 1kg fatiada em aproximadamente 10g cada fatia, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, embalagens a vácuo que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	42	NATVILLE	37,00	1.554,00
VALOR TOTAL (R\$):						21.330,50

U.O: 0208 – Secretaria Municipal de Educação

ATIVIDADE: 2096 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – AEE

ELEMENTO: 33903000 – Material de Consumo

FR: 1552

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
16	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO ARGOLINHA - produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g.	PCT	20	PETYAN	3,79	75,80
17	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO PARAFUSO - Produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g.	PCT	20	BRANDINI	3,79	75,80

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

18	MILHO PARA MUNGUNZÁ - acondicionado em embalagem com 500g.	PCT	10	MARATÁ	2,89	28,90
21	MOLHO DE TOMATE - De 1ª qualidade, preparado com frutos maduros e são, classe simples, seco, menos cloreto desódio, mínimo de 18% p/p, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas, larvas e fermentações, embalagem com 500g.	UND	20	QUERO	4,00	80,00
29	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE - congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	20	MASTERBOI	37,50	750,00
37	PRESUNTO COZIDO MAGRO - de primeira qualidade, peça de 1kg fatiada em aproximadamente 10g cada fatia, sem aponevroses, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, embalagens a vácuo que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	3	SAUDALI	27,80	83,40



000580

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

38	QUEIJO MUSSARELA - TIPO de primeira qualidade, peça de 1kg fatiada em aproximadamente 10g cada fatia, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, embalagens a vácuo que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	3	NATIVILLE	37,00	111,00
VALOR TOTAL (R\$):						1.204,90

U.O: 0208 – Secretaria Municipal de Educação

ATIVIDADE: 2050 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA

ELEMENTO: 33903000 – Material de Consumo

FR: 1552

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
16	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO ARGOLINHA - produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g.	PCT	31	PETVAN	3,79	117,49
17	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO PARAFUSO - Produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g.	PCT	64	BRANDINI	3,79	242,56
18	MILHO PARA MUNGUNZÁ - acondicionado em embalagem com 500g.	PCT	12	MARATÁ	2,89	34,68



000581

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

21	MOLHO DE TOMATE - De 1ª qualidade, preparado com frutos maduros e são, classe simples, seco, menos cloreto de sódio, mínimo de 18% p/p, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas, larvas e fermentações, embalagem com 500g.	UND	30	QUERO	4,00	120,00
29	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE - congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	28	MASTERBOI	37,50	1.050,00
37	PRESUNTO COZIDO MAGRO - de primeira qualidade, peça de 1kg fatiada em aproximadamente 10g cada fatia, sem aponervoses, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, embalagens a vácuo que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	3	SAUDALI	27,80	83,40



000582

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

38	QUEIJO TIPO MUSSARELA – de primeira qualidade, peça de 1kg fatiada em aproximadamente 10g cada fatia, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, embalagens a vácuo que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	3	NATVILLE	37,00	111,00
VALOR TOTAL (R\$):						1.759,13

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias consecutivos da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, e Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

A entrega das mercadorias deverá ser de no máximo 3 (três) dias úteis, após a solicitação da Secretaria.

Havendo atraso, será procedido a título de inadimplência o pagamento de juros na razão de 1% (um por cento) ao mês.

Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o respectivo bem ser fornecido à Secretaria Contratante sem ônus adicionais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula terceira correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento:

U.O: 0208 – Secretaria Municipal de Educação

ATIVIDADE: 2095 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche

ELEMENTO: 33903000 – Material de Consumo

FR: 1552

U.O: 0208 – Secretaria Municipal de Educação

ATIVIDADE: 2097 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escolar



000583

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

ELEMENTO: 33903000 – Material de Consumo
FR: 1552

U.O: 0208 – Secretaria Municipal de Educação
ATIVIDADE: 2020 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
ELEMENTO: 33903000 – Material de Consumo
FR: 1552

U.O: 0208 – Secretaria Municipal de Educação
ATIVIDADE: 2096 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – AEE
ELEMENTO: 33903000 – Material de Consumo
FR: 1552

U.O: 0208 – Secretaria Municipal de Educação
ATIVIDADE: 2050 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA
ELEMENTO: 33903000 – Material de Consumo
FR: 1552

CLÁUSULA SEXTA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido:

- a) ordinariamente, por sua completa execução;
- b) excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Contrato poderá ser denunciado por acordo entre as Partes, mediante notificação expressa e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa na forma prevista no parágrafo primeiro;
- III - Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por



000584

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela administração, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da lei nº 8666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este documento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do contrato com as normas específicas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais

CLÁUSULA NONA - DO FORO

A Prefeitura Municipal de Propriá e as licitantes do certame elegem o foro da Cidade de Propriá, para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

PROPRIÁ/SE, 28 de março de 2022.

VALBERTO OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

KATIA REJANE PACHECO
DA COSTA:00283679522

Assinado de forma digital por KATIA
REJANE PACHECO DA
COSTA:00283679522
Dados: 2022.03.28 15:30:42 -03'00'

GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CONTRATADA



000585

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

Testemunhas:

Francisco Xavier Neto
CPF: 029.629.985-50

George J. Monteiro
CPF: 036.420.695-09